



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Ribeirão das Neves  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Administração Contratos e Convênios  
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 04/2022 AO  
CONTRATO Nº 19/2018,  
FIRMADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS, CAMPUS  
RIBEIRÃO DAS NEVES E A  
EMPRESA PRIME  
CONSULTORIA E  
ASSESSORIA  
EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha B, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33858-480, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30**, estabelecida à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, em Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06541-078, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Procuradora, a Senhora **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP-SP e do CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2018, processado sob o nº 23713.000637/2018- 09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 19/2018/RDN**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da Representante legal referente ao **Contrato nº 19/2018/RDN**, conforme documentos anexos ao

processo SEI nº 23713.000358/2022-15.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterada a Representante legal da Contratada passando de **Sirlene Cardoso Minganti**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 26.813.241-0, expedida pela SSP-SP e do CPF nº 260.464.618-80 para **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP-SP e do CPF nº 371.237.288-40.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

## 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 14 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 16/03/2022, às 05:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 17/03/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa**, **Testemunha**, em 17/03/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza**, **Testemunha**, em 18/03/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1122789** e o código CRC **51AE0D52**.

